



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP.: 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 760 de 13 de Março de 2001

"Cede prédio para funcionamento de Rádio Comunitária"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cedido, a custo zero, o prédio anexo ao Clube Recreativo, localizado à Rua Cel. João Vieira nº 149, com área de 16 m², à Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves, inscrita no CNPJ sob o nº 04197603/0001-86, com sede neste município de Gonçalves, para funcionamento de Rádio Comunitária, com base no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 13 de março de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 496
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 03 / 01

José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 13 / 03 / 01

ASSINATURA